



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

Apresentação: 20/05/2025 20:33:23.430 - PL2614/24
EMC 2997/2025 PL2614/24 => PL2614/2024
EMC n.2997/2025

No anexo “Objetivos, Metas e Estratégias”, Item 18 – Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, Objetivo 18, a Meta 18.c passa a vigorar com a seguinte redação:

“Equalizar a capacidade de financiamento da educação básica entre os entes federativos, com base no CAQ, tendo como referência o padrão nacional de qualidade e equidade, conforme previsto no art. 211, § 7º, e art. 212, parágrafo 3º da Constituição”

JUSTIFICATIVA

A inclusão do critério de equidade como referência na definição da capacidade de financiamento da educação básica, conforme proposta na Meta 18.c, fortalece o compromisso do Plano Nacional de Educação com a redução das desigualdades educacionais que afetam diretamente a população negra. Equalizar o financiamento entre os entes federativos com base no Custo Aluno-Qualidade (CAQ) e no padrão nacional de equidade permite identificar as desigualdades estruturais que historicamente penalizam redes de ensino em territórios de maioria negra, seja nas periferias urbanas ou em áreas rurais.

A abordagem torna possível corrigir disparidades históricas na oferta educacional, assegurando que os municípios e estados com menor capacidade arrecadatória — geralmente aqueles com maiores populações negras — possam oferecer uma educação de qualidade em condições equivalentes às redes mais estruturadas.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025.

Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253651041900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira



* C D 2 2 5 3 6 5 1 0 4 1 9 0 0 *